

Portaria Normativa nº 10.00/011/2022, de 08 de agosto de 2022.

**NORMATIZA A CONCESSÃO DE
DESCONTOS EM CONTAS DE ÁGUA
POR MOTIVO DE ALTA DE
CONSUMO DEVIDO A VAZAMENTOS
NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO
IMÓVEL.**

**A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG**, através de seu Diretor Presidente, o Sr. MIGUEL
SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em
vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a necessidade de se complementar o Artigo 70 da
Deliberação ARSESP Nº 106 de 13 de novembro de 2009, que trata dos casos
de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações internas do imóvel;

CONSIDERANDO que a ARSESP é a Agência responsável pela regulação dos
serviços prestados pela SAEG;

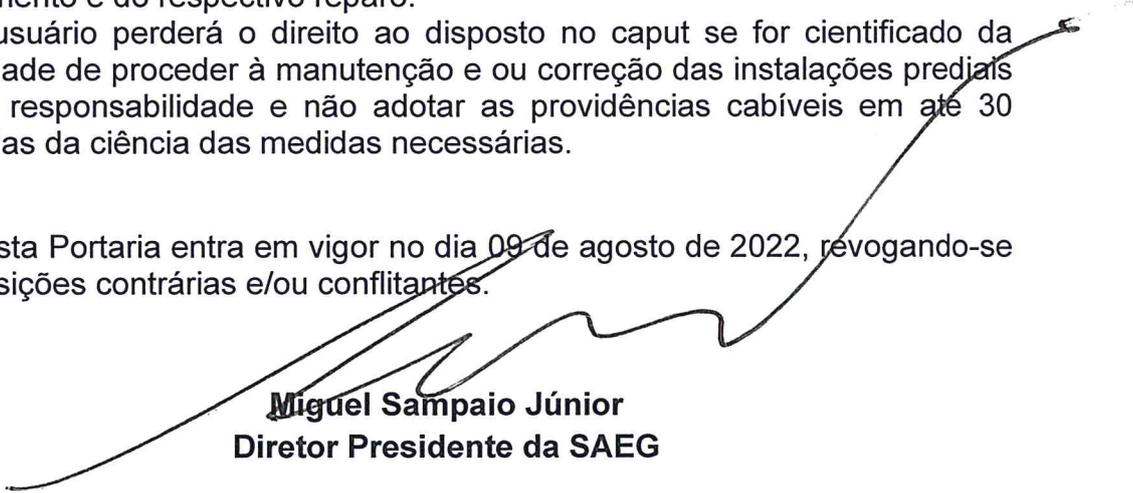
RESOLVE:

Art. 1º. Nos casos de alta de consumo devido a vazamentos nas instalações
internas do imóvel, a cobrança da tarifa de esgoto deverá ocorrer com base na
média de consumo de água dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao
vazamento.

§ 1º O prestador de serviços poderá realizar inspeção no imóvel,
preferencialmente com agendamento prévio, para comprovação da ocorrência
de vazamento e do respectivo reparo.

§ 2º O usuário perderá o direito ao disposto no caput se for cientificado da
necessidade de proceder à manutenção e ou correção das instalações prediais
sob sua responsabilidade e não adotar as providências cabíveis em até 30
(trinta) dias da ciência das medidas necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de agosto de 2022, revogando-se
as disposições contrárias e/ou conflitantes.


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG

